Lei nº 743/2007

Texto em revisão, extraído por documento .doc da prefeitura.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no presente Exercício, e dá outras providências.

Lei nº. 743/2007 de 30 de agosto de 2007.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no presente Exercício, e dá outras providências".

DR. JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 355.123,14 (trezentos e cinqüenta e cinco mil cento e vinte e três reais e quatorze centavos) no Orçamento Municipal do presente Exercício de 2007, para atender ao Programa de Trabalho: 0404154510581013/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, para execução de pavimentação asfáltica em Ruas no perímetro urbano da sede do Município.

Parágrafo único. O presente crédito será aberto por Decreto Municipal nos termos dos Artigos 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de parte dos recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 0201851-49/2006/MINISTÉRIO DAS CIDADES/ CAIXA no valor de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinqüenta reais) a titulo de contrapartida R$ 18.630,96 (dezoito mil seiscentos e trinta reais e noventa e seis centavos); e Contrato de Repasse nº 0194578-54/2006/ MINISTÉRIO DAS CIDADES/ CAIXA no valor de R$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais) a titulo de contrapartida o valor de R$ 14.742,18 (quatorze mil setecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos), provenientes da União Federal por intermédio do Ministério das Cidades representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Batayporã-MS, objetivando a execução de ações relativas ao apoio ao desenvolvimento urbano de municípios de pequeno porte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos trinta dias do mês de agosto de 2007.

Dr. Jercé Eusébio de Souza

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

José Antonio Frutuoso

Secretário